

EM: 26/05/09



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim, 365 - 4<sup>º</sup> Andar - Espanha - Caxias/Pecari, 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.370-000

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003 /2009****CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO MUNICIPAL - FRENCOP/MUNICIPAL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESP. SANTO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário decretou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal - FRENCOP/MUNICIPAL, a ser constituída mediante a livre adesão dos(as) senhores(as) vereadores(as) com o objetivo de apoiarem e incentivarem o cooperativismo no Município de Venda Nova do Imigrante-ES, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do Cooperativismo.

**Art. 2º** - As ações da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo (FRENCOP) se desenvolverão por meio de ações conjuntas com o Sistema Cooperativista.

**Art. 3º** - A Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal - FRENCOP/MUNICIPAL, será constituída mediante requerimento individual dos (as) Senhores (as) Vereadores (as), encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores, ou por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 4º** - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal - FRENCOP/MUNICIPAL, bem como a comunicação à FRENCOP/ESTADUAL.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Publique-se, Registre-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES,  
25 de maio de 2009.

**ANTONIO FERNANDO ALTOÉ**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2286  
CNPJ: 36.328.042/0001-25 - Av. Evandro Amélia Correia, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caxias Pires 75 - Venda Nova do Imigrante/EU - CEP: 28.370-000

### **JUSTIFICATIVA**

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2009**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

A competitividade, o desenvolvimento tecnológico, a racionalização das atividades humanas e a globalização vêm determinando a urgente revisão dos conceitos produtivos, tecnológicos, comerciais e gerenciais, tornando imprescindível encontrar caminhos que diminuam as desigualdades e a exclusão social.

O cooperativismo tem se revelado fonte de soluções para estes problemas, o que é demonstrado pelo crescimento das cooperativas de trabalho, saúde, educacional, habitacional, crédito, produção industrial, consumo, energia/telecomunicações e as agropecuárias de maior tradição no Brasil.

Assim, a proposta de criação da Frente Parlamentar Cooperativista em nosso município, nasce transpondo os limites dos interesses ideológicos e partidários, na medida em que se propõe a identificar os problemas da sociedade em geral e buscar meios de solucioná-los por meio da cooperação.

Dante do exposto e na certeza de que o projeto terá o apoio dos nobres Edis, esperamos por sua aprovação.

**ANTONIO FERNANDO ALTOÉ**  
Vereador

EXERCÍCIO: 2008

DATA: 29/05/09 Hora: 14:45

REG. N°: 1037

RESPONS. Até 30/06/2009

